



## CHAÏM PERELMAN: O PERCURSO LÓGICO E A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Juan Erle Cunha de Oliveira<sup>1</sup>  
Eduardo Chagas Oliveira<sup>2</sup>

**Resumo:** *A tradição moderna do conhecimento, que perdurou até o final do século XX, apoiou-se na visão racionalista da filosofia. A certeza e a evidência das idéias eram formuladas pela razão de forma que, algo fora de seu alcance não poderia ser considerado como ponto de partida de uma investigação. As opiniões e a própria historicidade do pensamento foram colocadas em segundo plano para que as “idéias racionais” pudessem ultrapassar os tempos. Assim, em nome da universalidade e atemporalidade da razão, privilegiaram o conhecimento capaz de obter o assentimento de todos por meio de sua clareza, sem considerar, portanto, os móveis temporais dos seus ouvintes. Chaïm Perelman, filósofo polonês radicado na Bélgica, propõe uma nova compreensão de retórica e argumentação ao organizar uma crítica aos racionalistas, que procuravam associar a argumentação à lógica matemática. Com efeito, esta última é compatível ao silogismo, organização de premissas atemporais, onde se suprime qualquer vestígio daquilo que poderíamos associar à subjetividade, às paixões e ao local/contexto de quem argumenta ou transmite o conhecimento. A argumentação, de acordo com a tradição racionalista, deveria se impor a todos porque é o resultado da própria investida da razão e dos seus meios de demonstração. Assim, o presente trabalho busca traçar o caminho percorrido por Chaïm Perelman que resultou na formulação de sua teoria, confrontando também com outros filósofos, como Jean-Paul Sartre, no que concerne a crítica formulada à filosofia cartesiana.*

**Palavras-chave:** Teoria da Argumentação; Retórica; Chaïm Perelman

### INTRODUÇÃO

O presente relatório foi desenvolvido a partir do Projeto de Pesquisa “DIREITO E LÓGICA: ENTRE A REGRA DE JUSTIÇA E O PROBLEMA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA” submetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo coordenador prof. Dr. Eduardo Chagas Oliveira.

Embora o Projeto de Pesquisa mencionado esteja localizado no campo da Filosofia do Direito, a Teoria da Argumentação, principal aporte teórico, permite fazer uma interlocução com “pesquisadores e profissionais das áreas de Filosofia, Comunicação, Letras, Psicologia e Ciência Política, dentre outras”<sup>3</sup>. Neste sentido, o campo da Teoria da Argumentação teria a importância de culminar na nossa pesquisa numa interlocução entre Filosofia e História:

Procuramos construí-la [a teoria da argumentação] analisando os meios de provas usados pelas ciências humanas, o direito e a filosofia; examinaremos argumentações apresentadas pelos publicitários em seus jornais, pelo político

<sup>1</sup> Bolsista PROBIC/UEFS pelo segundo ano (2009), Graduando em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, Pesquisador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Filosofia (NEF / UEFS), e-mail: [juan.erle@gmail.com](mailto:juan.erle@gmail.com). Autor.

<sup>2</sup> Orientador, professor Adjunto da Universidade Estadual de Feira de Santana, coordenador do NEF e editor-chefe da Revista Ideação-UEFS.

<sup>3</sup> CHAGAS, Eduardo. (Coordenador). **Direito e Lógica: entre a Regra de Justiça e o problema da Argumentação Jurídica.** (Projeto de Pesquisa). Feira de Santana, UEFS, 2008.



em seus discursos, pelos advogados em seus arrazoados, pelos juízes em suas sentenças e pelos filósofos em seus tratados. (PERELMAN, 2005, p. 11)

O *Tratado da Argumentação*<sup>4</sup> se configurou como a principal obra para iniciação dos nossos estudos: é aqui que Perelman resgata os principais conceitos da retórica clássica – orador, auditório, dialética, por exemplo – e por isso o uso do tempo lógico<sup>5</sup> seria o melhor meio de conduzir a dissecação das noções trabalhadas pelo autor.

Se uma articulação entre Perelman e os clássicos não aparecer de forma mais esmiuçada no escopo do relatório, ao menos temos a consciência de que o resgate da retórica antiga e do racionalismo a partir da Nova Retórica representou uma ruptura com uma tradição filosófica<sup>6</sup> e o caráter irruptivo da sua obra, que será exposta na parte subsequente do relatório, é apanhado, também, pelo exercício do espírito de historiador, permitindo uma compreensão das condições sócio-históricas para a retomada da retórica. É, neste sentido, que o tipo de formação acadêmica que recebemos também constitui o utensílio teórico-metodológico de análise do *corpus*.

A destarte, arriscamos em dizer, de acordo com as leituras, que alguns termos importantes à Teoria da Argumentação só são tratados de modo mais explícito em *Retóricas*<sup>7</sup> e em *Ética e Direito*<sup>8</sup>, como a importância da constituição histórica dos argumentos e a temporalidade: hoje o alcance do tempo, diz Perelman, com o pensamento histórico, com o evolucionismo, com as filosofias da ação, tornou-se iminente (PERELMAN, 1999, p. 389).

O *Tratado da Argumentação* não se constitui, portanto, como fonte absoluta e a leitura de outras obras de Perelman dá uma dimensão mais prática da argumentação. Neste sentido, a despeito do projeto da nossa bolsa estar vinculada à Filosofia do Direito, como é esboçado no projeto do prof. Dr. Eduardo Chagas, o Direito também foi instrutivo pra nós por ser campo de atuação da própria argumentação. Trata-se de um retorno à filosofia racionalista, mas a partir da

<sup>4</sup> PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação: uma nova retórica..** Trad. de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

<sup>5</sup> Ver GOLDSCHMIDT, Victor. Tempo histórico e tempo lógico na interpretação dos sistemas filosóficos : A religião de Platão. São Paulo : Difusão Européia do Livro, 1963. p.. 139-147. Ver também **Materiais e Métodos**.

<sup>6</sup> O filósofo francês Jean-Paul Sartre (1905-1980) também estabeleceu uma ruptura com o pensamento de René Descartes (1596-1650). Em Descartes não há uma transcendência do objeto porque o homem percebe a realidade das coisas ao modo do *cogito*, isto é, de uma consciência substancialista e “aconselhava então que buscássemos a solução no terreno onde de fato iria operar-se a união substância pensando com substância extensa, ou seja, na imaginação” (SARTRE, 1997, p. 43). Para Sartre, o pensamento depende da condição de ser-no-mundo, da construção da subjetividade pela existência e, nesse sentido, “é impossível para mim ter qualquer experiência do objeto, como algo distinto de mim, antes de constituí-lo como objeto. Mas, ao contrário, o que torna possível toda experiência é um surgimento *a priori* do objeto para o sujeito, ou, uma vez que o surgimento é fato original do Para-si, um surgimento original do Para-si como presença ao objeto que ele não é (SARTRE, 1997, 237).

A crítica dirigida ao Descartes, que prefigurou já na fenomenologia de Edmundo Husserl, onde Jean-Paul Sartre e Martin Heidegger partiram, constituiu a crise do homem europeu: Con sus reflexiones sobre la crisis de Europa, Césaire se une a un grupo amplio y diverso de pensadores que diagnostican a Europa e intentan proveer posibles salidas de su crisis. Muchos de estos también tomaron al pensamiento cartesiano como referencia. La crisis de Europa se interpretó en muchos casos como resultado de un abandono del pensamiento cartesiano, o bien de modo opuesto, como una relación muy estrecha con el mismo. Las respuestas filosóficas a la crisis de Europa vacilaban, pues, entre la transformación del cartesianismo o su abandono (MALDONADO-TORRES, 2005, p. 05). Entretanto, a crise do homem europeu faz parte de um debate sobre colonialismo europeu que não cabe aqui entrar em detalhes.

<sup>7</sup> PERELMAN, Chaïm. **Retóricas**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

<sup>8</sup> PERELMAN, Chaïm. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.



racionalidade jurídica, além de posicionar o juiz como um argumentador. Em suma, embora a nossa pesquisa não esteja fincada em Filosofia do Direito, a própria discussão sobre o direito em Perelman nos oferece subsídio para analisar a Teoria da Argumentação. O uso de fichas como procedimento metodológico facilita a interlocução interna das fontes e, com isso, uma maior assimilação entre o Direito e a Teoria da Argumentação.

Neste sentido, a partir da Teoria da Argumentação, o presente relatório se propôs a analisar a relação do historiador com seu auditório - seja ele o leitor ou ouvinte -, como se dá a construção de sua argumentação, a importância da controvérsia como ponto de partida de uma argumentação. Estudar o caráter retórico da historiografia ganha relevância para pensar a interação entre orador e o auditório, que, nos dias de hoje, se alia às discussões sobre as características culturais e sociais dos auditórios, influenciando a práxis do intelectual. Através da Teoria da Argumentação, o presente relatório se propôs a analisar a relação do historiador com seu auditório - seja ele o leitor ou ouvinte -, como se dá a construção de sua argumentação, a importância da controvérsia como ponto de partida de uma argumentação. Produzir conhecimento e transmiti-lo é sempre uma relação de alteridade e criação de identidade para iniciar um processo de comunicação. Diante do exposto, cabe efetuar alguns questionamentos: a quem se dirige o historiador? Quais os condicionamentos sociológicos e históricos de seu auditório? Qual a importância da controvérsia e da discussão dentro da historiografia? Sugerimos pensar a figura do historiador como argumentador, trazendo os questionamentos acerca da linguagem usada para transmitir o conhecimento e o uso dos recursos lingüísticos, além de pensar em quais circunstâncias o historiador expõe o seu conhecimento e suas convicções, passando a deliberação íntima e a pessoalidade como maneira de argumentar consigo mesmo.

## DISCUSSÃO

A investigação filosófica no período de transição para a modernidade deu importância somente ao conhecimento puro e universal. Era por meio da razão que a certeza e a evidência das idéias eram formuladas e nada que estivesse fora de seu alcance poderia ser considerado como ponto de partida ou fundamento de uma investigação filosófica. O racionalismo não se contentava com as opiniões e considerava “quase como falso tudo quanto era apenas verossímil” (DESCARTES apud PERELMAN, 1996, p1). Comentando *O Discurso do método*, obra de Descartes, Perelman diz que este confiava mais na legislação como obra de um só que aquela:

elaborada por vários através das transformações da história, pois é mais fácil a um só seguir um plano racional e apartar-se das contingências que constituem os hábitos e costumes dos habitantes. (PERELMAN, 2000, p. 363)

Assim, o homem moderno deveria apartar-se dos desdobramentos históricos e do mundo sensível para raciocinar como mais clareza. Immanuel Kant reconheceu uma universalidade do conhecimento dito *a priori* e seria absurdo apreendê-lo em conformidade com o mundo sensível, “pois a experiência não pode servir de guia nem de retificação” (KANT, 19--, p. 26). Mais adiante, Kant afirma que a metafísica é a “marcha sem descanso algum para questões que não podem ser resolvidas pelo uso empírico da razão, nem por princípios que dela emanam” (KANT, 19--, p. 26).



Os racionalistas desconsideravam as reais condições de existência e o modelo de pensamento dos filósofos absolutistas inspirou a ciência moderna, onde a investigação filosófica conduzia o progresso humano rumo às verdades temporais e livres de qualquer desacordo. Para Jean-Paul Sartre<sup>9</sup>, o conhecimento não era constituído a partir do sujeito destituído das próprias coisas ou retirado da sua condição de ser-no-mundo. O conhecimento se dá com o aparecimento do Para-si no encontro do sujeito com o mundo, ou melhor, o Para-si é o próprio encontro e já não está dado no mundo nem à título de espera. O Para-si, como condição do conhecimento, em outros termos, é a retirada, recolhimento do ser que “está em questão o seu ser como não sendo este ser” (SARTRE, 1997, p. 237). Há uma historicidade no pensamento de Sartre no que se refere à construção do próprio conhecimento, já que este seria a retomada de um contato anterior.

Se o racionalismo cartesiano pensava o conhecimento a partir da retirada do homem das coisas, em Sartre o conhecimento também é constituído pela retirada: a relação Para-si-Em-si, desvelamento do mundo que não encerra a relação empírica do homem-situação:

É preciso evitar aqui uma ilusão que poderia ser assim formulada: para me constituir como *não sendo* tal ou qual ser, é necessário ter previamente, seja da maneira que for, um conhecimento deste ser, porque não posso julgar minhas diferenças com relação a um ser do qual nada sei. É verdade que, em nossa existência empírica, não podemos saber em que diferimos de um japonês ou um inglês, de um operário ou soberano, antes de ter alguma noção desses diferentes seres. (SARTRE, 1997, 237)

Por outro lado, o estatuto da evidência<sup>10</sup>, no escopo da filosofia racionalista, é o resultado, por assim dizer, do homem purgado de ser-no-mundo. A consciência substancialista cartesiana é a capacidade do homem de pensar por si só. Não obstante, para Sartre a consciência é sempre “consciência de alguma coisa” e por isso um constante jogar-se para fora indo de encontro ao mundo. Em face deste modelo de pensamento absolutista e cartesiano, um possível surgimento de uma teoria da argumentação foi obstado posto que os móveis temporais e as origens sociológicas tanto do orador como do auditório não deveriam precipitar-se na linguagem incumbida de comunicar o pensamento. Qualquer influência terreal no conhecimento era considerado limitação da contingência na busca pelo saber universal, em detrimento de qualquer tipo de diferença na natureza do indivíduo racionalista. O racionalismo, portanto, concebia uma linguagem universal salvo das clivagens sociológicas. A boa língua é aquela que rodeia o rei e o que está longe “é o lugar do silêncio, do balbucio das técnicas artesanais. Esse discurso político é o discurso da razão; nele o mundo alcança o seu sentido” (LE GOFF, NORA (Orgs.), 1995, p. 88).

Todavia, o conhecimento do século de Descartes não tinha a questão da *comunidade de linguagens* como instrumento metodológico e teórico. O discurso da razão não assumiu nenhum tipo de preocupação com a hermenêutica que a levasse a fazer sociologia do conhecimento (universal). É daí que Perelman (1996, p. 366) diz que “as idéias não são objetos – no sentido física -, pois pressupõe sempre uma linguagem, expressão de cultura e, por essência, extrapolação com relação à experiência.” O ataque de Perelman à idéia de verdade do racionalismo cartesiano é por outro front, diferente do de Sartre: Perelman, nesse excerto, não

<sup>9</sup> Cf. SARTRE, Jean-Paul. **O Ser e o Nada**: ensaio de ontologia fenomenológica. Petrópolis: Vozes, 1997

<sup>10</sup> “Com efeito, o que é evidente não exige prova e o que é claro é compreendido imediatamente. Se todos aderem discussão a certa tese, é porque ‘ela é óbvia’; poder-se-ia mesmo, a rigor, omitir enunciá-la” PERELMAN, Chaïm. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.



ataca diretamente o conhecimento produto do labor cartesiano, mas o mecanismo pelo qual o conhecimento era revelado: a linguagem, o seu meio de acesso e por isso mesmo Perelman incide sobre o conhecimento pelo “lado de fora”, mas atento para as condições históricas do homem, que por sua vez constrói a linguagem. A elucidação sobre o problema da linguagem dos filósofos racionalistas também pode ser retirada a partir da análise de Bakhtin (1986) a respeito da filosofia da linguagem. Para Bakhtin o signo salta a partir de relações socialmente organizadas e não pode ser explicável senão pelo caráter exterior da linguagem que se integra com as condições materiais.<sup>11</sup>

Neste sentido, a partir do século XVI a retórica, recurso que dava relevância à linguagem<sup>12</sup>, perde espaço e se torna uma ramificação da literatura: “pressupondo a evidência como ponto de partida, os racionalistas desinteressaram-se de todos os problemas levantados pelo manejo de uma linguagem” (PERELMAN, 2000, p. 42).<sup>13</sup> Diante desse modelo de pensamento, Chaïm Perelman retoma os escritos consagrados à retórica da Antiguidade Clássica e propõe uma crítica aos filósofos racionalistas:

É a idéia de evidência, como característica da razão, que cumpre criticar se quisermos deixar espaço para uma Teoria da Argumentação que admita o uso da razão para dirigir nossa ação e influenciar a dos outros. (PERELMAN, 1996, p. 03)

A Nova Retórica preconiza que a argumentação não deve associar-se ao puro racionalismo, tampouco se dirigirá a toda humanidade, mas visa um auditório posto que o conhecimento não se impõe a todos de uma mesma maneira. Pelo contrário, o auditório arrasta consigo as origens sociológicas que o orador deve atentar para melhor transmitir e construir o conhecimento.

Os âmbitos da retórica não se reduzem somente a uma exposição oral do conhecimento e à presença de um auditório concreto, tal como ocorria na antiguidade clássica. A idéia de retórica vai mais além. Trata-se de pensar a argumentação mediante o discurso oral, mas sobretudo nas formas modernas de comunicação, como os diversos meios de publicação. Por outro lado, a argumentação também se constitui quando o orador trava uma “discussão com um único interlocutor” (PERELMAN, 1996, p. 7) ou “com as suas localizações sócio-culturais que mobilizam o interesse e o tipo da pesquisa” (DE CERTEAU, 2002, p. 42).

A retórica aqui excede largamente os termos clássicos e uso do termo justifica-se para não perder de vista a ponte histórica entre a filosofia contemporânea e os principais escritos acerca da argumentação e retórica. A principal contribuição da retórica emprestada pelos gregos e romanos, no qual ligamos a nossa proposta de pesquisa, é, dentre outras, a rejeição do discurso

<sup>11</sup> A idéia de exterioridade de Bakhtin se opõe a uma explicação puramente interna do surgimento da ideologia defendida pela psicologia objetivista e idealista. A exterioridade da linguagem se encontra com as condições materiais, essencial na análise da relação entre infra-estrutura e superestrutura, além de colocar o problema da ideologia enquanto encarnação material. Em Perelman a exterioridade da linguagem é apresentada através dos condicionamentos sociais e históricos cujo efeito é a relativização do conhecimento.

<sup>12</sup> À guisa de exemplo, o educador romano Quintiliano rejeitava o discurso empolado e vazio na *institutio oratória*. Para o educador, o discurso deve ser compreendido pelos ouvintes para melhor expressar as idéias.

<sup>13</sup> À guisa de exemplo, a retórica seiscentista do Pe. Antônio Vieira foi precipitada pelos acontecimentos vividos e pelo imediatismo cultural do Brasil colônia. A contingência já desempenhava a função de traduzir ao povo as suas pregações.



vazio de sentido e a noção de auditório. Com efeito, outra característica fundamental da retórica clássica absorvida pela Nova Retórica é a preocupação com uma linguagem capaz de unir o orador ao auditório, como observa Perelman (1999, p. 305):

O exercício da argumentação supõe um meio de comunicação, uma linguagem comum, sem a qual o contato das mentes é irrealizável. Essa linguagem é produto de uma tradição social, que será de feito diferente no caso de uma linguagem natural ou no de uma língua técnica, convém aos membros de uma disciplina ou de uma profissão, diferente no caso de uma língua comum e na de uma língua reservada apenas aos iniciados.

Sartre e Perelman preocuparam-se em superar o homem cartesiano. A díade refletidor-reflexo em Sartre coloca a alteridade como condição de conhecimento de si mesmo e vem soçobrar uma concepção narcisística europeia advinda da consciência substancialista: diante dos meus olhos uma pessoa aparece com a necessidade de ser-para-mim, mas ao mesmo tempo eu sou presença no mundo do outro. A criação de uma identidade também está presente em Perelman: pra argumentar é necessário o reconhecimento do outro - que implica também num tipo de desvelamento – e admitir que este último possui um conhecimento prévio e por isso a argumentação é uma constante retomada de uma argumentação anterior:

O argumentos anteriormente utilizados constituem, pois, em cada disciplina particular, espécies de precedentes cujo valor foi reconhecido em virtude de seu êxito, seja sua adequação ao que se considera realidade, seja sua fecundidade ulterior como base de novos raciocínios, seja o consenso que se estabeleceu a respeito deles (PERELMAN, 1999, p. 383-384)

A historicidade dentro da argumentação estabelece um afastamento da idéia de um verdade única e universal, já que à argumentação é necessária algum tipo de contato com o auditório, que por sua vez pode ser variado de acordo com suas condições sócio-culturais. Sobre o acordo entre dois interlocutores numa conversa, diz Perelman (2005, p. 17):

Em nosso mundo hierarquizado, ordenando, existem geralmente regras que estabelecem como a conversa pode iniciar-se, um acordo prévio resultante das próprias normas da vida social. Entre Alice e os habitantes do país das Maravilhas, não há nem hierarquia, nem direito de precedência, nem funções que façam com que um deva responder em vez de outro.”

Entretanto, nem sempre o acordo entre o orador e o auditório precisa ser a todo momento explicitado como condição pra iniciar uma conversa. Quem mostra isso é Clarice Lispector (1978) em *Uma aprendizagem ou O livro dos prazeres*. A conversa entre Lóri e Ulisses não precisa ter um início combinado. Embora a conversa tivesse algum ponto de partida, o que garante unidade, o diálogo é sempre atravessado pela inconstância de Lóri e pela aprendizagem de Ulisses. Por viver – Lóri - e por aprender – Ulisses -, a conversa tinha o desenrolar de uma vida vivida, sem combinação nem pressa, só vida. A relação de uma conversa pra outro revela uma grande unidade de uma vida que luta pra ser em conjunto. O diálogo de Lóri e Ulisses era uma grande adequação deles mesmos pra eles mesmos. Eles sabiam do “nós”, mas precisam chegar ao ponto de assumir um para o outro. Os diálogo dos dois personagens são sempre continuações, cujo acordo combinado não precisava ser dito, mas apenas vivido pelos dois. É o ajuste de duas vidas desiguais e tão iguais para que eles pudessem chegar a uma frase:



Ela adivinhou que ele quase adormecia, e então despregou devagar sua mão da dele. Ele sentiu logo a falta de contato e disse entre acordado e dormindo: — É porque eu te amo. (LISPECTOR, 1978, p. 165)

“É porque eu te amo” seria uma frase explicativa, pressupunha um diálogo anterior, mas eles não precisavam de precedência. A frase parece desgarrada de tudo, mas ela só é compreendida se o leitor entender que tipo de acordo Lóri e Ulisses constroem.

O contato entre orador e auditório, as condições prévias pra argumentação iniciar-se, nem sempre assegura o seu desenvolvimento. Quem explicita melhor é Roland Barthes (1997, p. 40): Frequentemente é pela linguagem que o outro se altera ; ele diz uma palavra diferente e posso rugir de um modo ameaçador *todo um outro mundo*, que é o mundo do outro.

Em suma, uma argumentação, na interação orador-auditório, é também processo de desvelamento do mundo e por isso também se constitui um fazer-se através o reconhecimento do orador e do auditório.

## CONCLUSÃO

A Teoria da Argumentação elaborada por Chaïm Perelman pode se dizer que faz parte de um “movimento” da filosofia contemporânea que critica o pensamento filosófico e absolutista da matiz cartesiana, perpassando também filósofos como Leibniz, Kant. Tal como Perelman, o filósofo francês Jean-Paul Sartre também se dirige à Descartes, principalmente quando discute a “consciência substancialista” na filosofia cartesiana. A questão lógica, a destacar Sartre e Perelman, por exemplo, diz respeito a uma busca pela verdade dentro da filosofia quando esta é pensada enquanto sistema. O entendimento da Teoria da Argumentação não pode ser efetuado por si só, mas também a partir da leitura da história da filosofia, no caso aqui a filosofia racionalista, com o intuito de conhecer a “filosofia nulificante” de cada filósofo e os motivos pelos quais ele é levado a escrever e a produzir. É, por assim dizer, de tentar “pensar como o filósofo pensa” como pontapé inicial da investigação filosófica de um leitor.

## REFERÊNCIAS

ASSAD, C. Á. A. **O discurso paradoxal de Vieira no sermão Pelo bom sucesso das armas de Portugal contra as de Holanda.** Tese (Tese de doutorado em Filologia e Língua Portuguesa apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da USP. São Paulo: texto digitado, 2007)

CICERON. **Tópicos a Cayo Trebácio.** Barcelona, Editorial Planeta, 1994.

LE GOFF, J. e NORA, P. (Orgs.) **História: Novos Objetos.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

DE CERTEAU, M. **A escrita da História.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002



OLIVEIRA, E. C. (Org.). **Chaim Perelman**: Direito, Retórica e Teoria da Argumentação. Feira de Santana, UEFS, 2004.

PEREIRA, M. A. **Quintiliano gramático**: o papel do mestre de gramática na Institutio oratória. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP, 2000.

PERELMAN, C. OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação**: A Nova Retórica. Trad.: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PERELMAN, C. **Lógica Jurídica**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERELMAN, C. **Retóricas**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PERELMAN, C. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

TRINGALI, D. **Introdução à retórica**: a retórica como crítica literária. São Paulo: Duas Cidades, 1988.

GOLDSCHMIDT, V. **Tempo histórico e tempo lógico na interpretação dos sistemas filosóficos** : A religião de Platão. São Paulo : Difusão

RICOEUR, P. **Tempo e Narrativa** (tomo I) São Paulo: Papirus, 1994

BAKHTIN, M. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1986.

BARTHES, Roland. **Fragmentos de um discurso amoroso**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1997.

SARTRE, Jean-Paul. **O Ser e o Nada**: ensaio de ontologia fenomenológica. Petrópolis: Vozes, 1997

LISPECTOR, Clarice. **Uma aprendizagem ou O livro dos prazeres**, 6.ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1978.

NOVAES, Adauto (org) **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal da Cultura, 1992

FOLSCHEID, Dominique; WUNENBURGER, Jean-Jacques. **Metodologia Filosófica**. São Paulo: Martins Fontes, 2002